



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nova Era, 25 de junho de 2018.

Prezados Senhores,

Informo que recebi da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, solicitação de contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto para reforma da Estação Elevatória Indiaporã.

Diante da situação, encaminho o pedido para a Comissão Permanente de Licitação para análise e providências cabíveis, na elaboração de processo aplicável, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação do fornecimento.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

ILMA. SRA.
FERNANDA LAGE GUERRA
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

Tendo recebido da Senhora Laura Maria Carneiro de Araújo, Prefeita Municipal, encaminhamento solicitando análise e providências para realização de processo aplicável, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Reforma da Estação Elevatória Indiaporã, para atender à Secretaria Municipal de Água e Esgoto.

Diante da solicitação, opinamos pela contratação, através de processo de Dispensa de Licitação, da empresa **Edificar Empreendimentos e Construções Ltda**, uma vez que esta apresentou a menor proposta de preço, conforme mapa elaborado pela Comissão Permanente de Licitação.

Esta é a decisão desta Comissão Permanente de Licitação.

Nova Era, 25 de junho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nova Era, 25 de junho de 2018.

Senhor Procurador,

Encaminhamos a V. Sa., processo de Dispensa de Licitação nº 08/2018, cujo objeto é a elaboração do projeto de Reforma da Estação Elevatória Indiaporã, para atender à Secretaria Municipal de Água e Esgoto, para parecer.

No aguardo de posicionamento, registramos consideração.

Atenciosamente,

Fernanda Lage Guerra
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ILMO. SR.
GEAN CARLOS RIBEIRO DA LUZ
DD. PROCURADOR MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
NOVA ERA – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nova Era, 25 de junho de 2018.

Senhora Prefeita,

Recebemos da Procuradoria Jurídica, o processo de **Dispensa de Licitação nº 08/2018**, que visa a contratação da empresa **Edificar Empreendimentos e Construções Ltda**, para elaboração do projeto de Reforma da Estação Elevatória Indiaporã, para atender à Secretaria Municipal de Água e Esgoto, com o devido parecer, aprovando a decisão desta Comissão Permanente de Licitação, encaminhamos todo o processo à V. Exa., para que, julgando correto, ratifique a decisão, e nos devolva para que seja providenciado a publicação, nos termos da Lei.

Atenciosamente,

EXMA. SRA.
LAURA MARIA CARNEIRO DE ARAÚJO
DD. PREFEITA MUNICIPAL
NOVA ERA - MG



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 08/2018

Tendo em vista o embasamento apresentado no presente processo, referente ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2018**, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica, por entender que são atendidas as exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, para contratação da empresa **Edificar Empreendimentos e Construções Ltda**, para elaboração do projeto de Reforma da Estação Elevatória Indiaporã, para atender à Secretaria Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

Nova Era, 29 de junho de 2018.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL